

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 004/2021 – CPL/PMG

Processo Licitatório nº. 002/2021
Dispensa nº. 001/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 004/2021 – CPL/PMG, firmado em 21 de janeiro de 2021, entre o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, e **EDUARDO JOSÉ DA SILVA**.

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste por mais 12(doze) meses.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a permanência dos motivos declarados no Ofício nº. 012/2021, da lavra da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, inserido nos autos, devidamente autorizado pelo Prefeito do Município da Gameleira.

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com a **Locação de Imóvel**, localizado na **Rua Mendes de Holanda, nº. 152, Centro, Gameleira/PE**, para funcionamento da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Agricultura**.

RESOLVEM, com fundamento nos termos dos artigos 3º e 51º da Lei nº 8.245, de 1991 C/c art. 40, Inc. XI e art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93, **aditar o Contrato nº 004/2021 – CPL/PMG**, firmado em 21 de janeiro de 2021, através do qual foi pactuado a **Locação de Imóvel**, localizado na **Rua Mendes de Holanda, nº. 152, Centro, Gameleira/PE**, para funcionamento da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Agricultura**, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por mais **12(doze) meses**, que compreende o período de **21 de janeiro 2023 a 21 de janeiro de 2024**, a fim de dar continuidade a locação do imóvel contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conceder o reajuste através do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M com data base de janeiro de 2021 a dezembro de 2022, cujo percentual é de 8% (oito por cento) sobre o valor inicialmente contratado, passando o valor global do contrato para R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas serão a constantes do orçamento do Município da Gameleira para o exercício financeiro de 2023.

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA
20.30.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0401.2026.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com as deste instrumento.

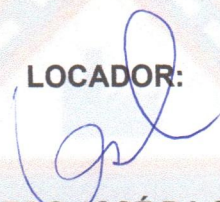
E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Gameleira /PE, 20 de janeiro de 2023.

LOCATÁRIA:


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Eduarda Maria da Silva
CPF: 014.560.434-98
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LOCADOR:


EDUARDO JOSÉ DA SILVA
CPF: 214.839.144-53

TESTEMUNHAS:

Nome: Thaísa Silva de Oliveira

CPF: 126.917.214-00

Nome: Wesley Pedro de França

CPF: 547.347.474-40